



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**RESOLUÇÃO N.º 015/2007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Projeto de Resolução n.º 010/2007, de autoria dos VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

“Modifica a redação do Art. 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, passa a vigorar com a redação seguinte:

*“Art. 5º - A Câmara Municipal de Barra do Garças reunir-se-á anualmente, na sede do município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro”.*

Art. 2º - Acrescenta-se ao Art. 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o § 7º, com a redação seguinte:

*Art. 5º - .....*

*.....*

*§ 7º - É vedado o pagamento de remuneração, parcela indenizatória ou vantagem financeira a qualquer título, pela convocação de Sessões Extraordinárias, descritas no § 3º e § 4º deste artigo”.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de dezembro de 2007.

*Rodrigo Ragiollo*  
 Dr. Rodrigo Ragiollo  
 Presidente

*Antônia Jacob Barbosa*  
 Antônia Jacob Barbosa  
 1ª Secretária

*Esta Resolução foi registrada no livro pro- cedimento da Câmara muni- cipal. Em 12.12.2007 Nélia Souto.*

